



academia aicep

ACORDO COMERCIAL

UE / COREIA DO SUL

ABRIL 2022

ÍNDICE

PREFÁCIO	3
APRESENTAÇÃO	4
MERCADO	5
A COREIA DO SUL	5
O RELACIONAMENTO PORTUGAL - COREIA DO SUL	Error! Bookmark not defined.
ANÁLISE	7
O ACORDO	7
PRINCIPAIS PRODUTOS TRANSACIONADOS	8
AS TARIFAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS	10
METODOLOGIAS	11
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	12

PREFÁCIO

Uma das transformações mais relevantes da economia portuguesa desde a sua integração nas Comunidades Europeias em 1986, foi a grande abertura às transações económicas externas, com particular evidência para o comércio internacional.

De uma taxa de abertura, (Exp+Imp) / PIB, de pouco mais de 30% no início dos anos 60 e relativamente estável até ao final dos anos 70, Portugal, viu esta taxa acelerar-se substancialmente a partir dos anos 80 e em resultado da preparação da adesão, apresentando por altura da data de entrada, a 1 de janeiro de 1986, valores rondando os 50% do PIB. O processo continuou, já no quadro da plena integração e depois com a criação do euro, projetando-se para valores de abertura a rondar os 90% na atualidade, não obstante a quebra expectável verificada na sequência da crise económica internacional de 2008-2009.

Uma característica estrutural desta grande abertura da economia portuguesa, quando comparada com a sua vizinha Espanha (que, apesar de acompanhar igualmente a tendência de abertura, tem registado valores significativamente mais baixos, refletindo a maior importância do mercado interno) é a verificação sistemática de défices comerciais, traduzindo uma forte dependência das importações e uma dificuldade em adquirir competitividade externa por parte das suas produções.

Todavia, quando se analisa a balança comercial nas suas componentes, verifica-se que a situação é diversa.

A balança de bens apresenta-se estruturalmente negativa, traduzindo a debilidade da nossa estrutura empresarial produtiva enquanto a balança de serviços tem vindo a ganhar importância desde o final dos anos 90 do século passado, em resultado especialização da economia portuguesa nos serviços e sobretudo no turismo, apresentando-se estruturalmente positiva e com saldos em progressão.

Esta dinâmica muito positiva da balança de serviços a par de alguma melhoria da balança de bens, muito em resultado da perda de dinâmica da economia portuguesa, permitiu transformar um défice negativo estrutural da balança de bens e serviços num excedente externo. Este processo começou em 2010, com o ajustamento estrutural resultante da intervenção da Troika, afirmando-se a partir de 2012 até aos nossos dias, não obstante algumas inflexões geradas pela crise causada pela covid-19.

Esta evolução positiva da nossa balança de bens e serviços não deve, no entanto, iludir a questão fundamental que é a da debilidade competitiva estrutural da economia portuguesa.

A realidade é que as empresas portuguesas são de fraca dimensão, com pouca capacidade exportadora e sobretudo com dificuldade em se imporem nos setores com maior valor acrescentado e conteúdo tecnológico. Isto apesar de se verificarem algumas exceções importantes que têm permitido manter, não obstante todas as dificuldades, uma tendência positiva no que respeita às transações comerciais externas.

Mas falta a sustentabilidade, qualidade que é vital para permitir assegurar uma característica estrutural.

É precisamente neste contexto da sustentabilidade estrutural que a proposta de formação traduzida no conjunto de quatro livros, sob o tema genérico *Acordos Comerciais da União Europeia. Aspectos Aduaneiros e Fiscais*, da autoria do Dr. Ricardo Oliveira, faz todo o sentido. Trata-se de um estudo circunstanciado de todos os aspetos relevantes que devem ser tidos em conta, a nível das empresas, das agências de promoção do comércio, dos técnicos alfandegários e fiscais, dos economistas e agentes do comércio, de um modo geral por todos aqueles que estão ou querem estar empenhados na consolidação das exportações portuguesas. E foca-se num conjunto de países que importa ter como referência numa política de diversificação de mercados para fora da União Europeia e com potencial forte de crescimento.

Cada livro trata de um mercado particular - Japão, Coreia do Sul, Canadá e México. Mas a metodologia de análise é idêntica: caracterização do país e do mercado particular, análise do acordo UE-País, análise

dos principais produtos transacionados, as tarifas praticadas e as metodologias adequadas para uma correta execução e aproveitamento do Acordo. Cada livro termina com a indicação de uma bibliografia, adequada para quem queira aprofundar o tema.

Os estudos são de natureza iminentemente técnica e indispensáveis para quem queira desenvolver a atividade comercial prática. Mas transcendem esta dimensão imediata projetando-se para uma análise mais alargada das potencialidades de cada mercado num contexto de consolidação de relações a longo prazo.

Em conjunto com a atividade de formação de que pretendem ser suporte constituem um precioso instrumento de apoio a uma estratégia de dinamização da atividade exportadora, e de diversificação de mercados, explorando as vantagens de exportação para fora da UE.

Algo que ganha ainda mais sentido no contexto atual de indefinição da evolução das relações económicas internacionais, na sequência do recente conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

março de 2022

António Mendonça
Professor Catedrático, Bastonário da Ordem dos Economistas

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo fazer uma análise do mercado da Coreia do Sul, das suas características e do acordo comercial estabelecido entre este país e a União Europeia. Pretende também aprofundar as questões abordadas no webinar Acordo Comercial UE – Coreia do Sul, organizado pela Academia AICEP e integrado num ciclo de sessões dedicado à análise dos acordos existentes entre a União Europeia e diversos mercados, nomeadamente Japão, Coreia do Sul, Canadá e México.

O ciclo começou com um webinar mais genérico sobre os aspetos aduaneiros e fiscais, seguindo-se a análise de cada um dos acordos comerciais com os países mencionados. As várias sessões, cuja gravação é disponibilizada no site Portugal Exporta, centram-se nos aspetos aduaneiros e fiscais, os quais nem sempre são devidamente abordados, embora sejam determinantes para a aplicabilidade desses acordos comerciais.

A aplicabilidade do acordo implica uma abordagem adequada ao caso de cada empresa e ao seu setor de atividade, por isso são também referidos ao longo das próximas páginas os principais produtos transacionados. Os dados recolhidos para as análises são de 2019, 2020 e 2021, o que permite criar um histórico que é sobretudo necessário devido às alterações nas relações comerciais verificadas durante a pandemia causada pela covid-19.

O autor das sessões e deste manual, Ricardo Oliveira, tem centrado a sua atividade neste campo de divulgação e conhecimento. Despachante oficial, contabilista certificado e economista, Ricardo Oliveira é gestor da empresa P&RO – Consultoria, lecionou as disciplinas de Comércio Internacional do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (IESF) e de Estruturas e Instrumentos de Apoio à Internacionalização na Atlântico Business School. É também divulgador de temas de comércio internacional com uma visão abrangente segundo a qual é necessário ajudar as empresas ao longo de todo o processo de internacionalização, uma vez que este tem impacto nos vários aspetos da sua atividade.

Esperamos que seja proveitoso o trabalho.

MERCADO

A COREIA DO SUL

A Coreia do Sul é um país recente, nascido das consequências da Segunda Guerra Mundial. É uma das economias que mais tem crescido nas últimas décadas, e uma das mais fortes da Ásia, sendo bastante aberta e com recursos humanos altamente qualificados. Caracteriza-se também por uma forte aposta na produção industrial e nas exportações.

A população é de 51,3 milhões de habitantes e o PIB per capita de 31.610,00 USD, de acordo com os dados de 2020 da Economist Intelligence Unit, que perspetivou um crescimento de 3,1% da economia sul-coreana em 2021.

A língua principal é o coreano e a moeda o won da Coreia do Sul (KRW).

RANKING GLOBAL DE TRANSPARÊNCIA	COMPETITIVIDADE RISCO GERAL	FACILIDADE RISCO ECONÓMICO
33º/179	A	BBB

Dados EIU

DADO MACROECONÓMICOS			
1620,7 Mil Milhões USD PIB preços mercado	31610 USD PIB per capita	-0,9% Crescimento PIB	0,5% Taxa Inflação
-4,9% Consumo Privado	4,9% Consumo Público	2,9% Formação Bruta Capital Fixo	3,9% Taxa Desemprego

Dados EIU



As importações da Coreia do Sul atingiram os 467 mil milhões de USD em 2020, sendo que em 2019 foram de 503 mil milhões USD, segundo dados da AICEP baseados no Comtrade. Esta diminuição das importações replete o impacto da pandemia causada pela covid-19.

Os grupos de produtos mais importados pela Coreia do Sul são: Máquinas e Aparelhos (32,4%), Combustíveis Minerais (18,5%), Produtos Químicos (9,2%), Metais Comuns (6,9%) e Veículos e Outro Material de Transporte (5%). Estes produtos representam 72% do total das Importações.

Também segundo os dados do AICEP, baseados no Comtrade, as exportações da Coreia do Sul foram em 2020 de 513 mil milhões de USD, e em 2019 de 542 mil milhões USD. Esta diminuição reflete, uma vez mais, o impacto da covid-19.

Fazendo a mesma análise por grupos de produtos, verificamos que as Máquinas e Aparelhos representaram 44%, dessas exportações, seguindo-se os Veículos e Outro Material de Transporte (14,7%), os Produtos Químicos (9,3%), os Metais Comuns (8,2%) e os Plásticos e Borracha (7,4%). Estes produtos representam 84% das exportações.

A balança comercial da Coreia do Sul registou um saldo positivo de 45 mil milhões USD em 2020, o que representa um aumento de 6.303 mil milhões USD em relação a 2019 e uma diminuição de 44 mil milhões USD face a 2016.

Assim, a Coreia do Sul teve em 2020 uma taxa de cobertura das importações pelas exportações de 109,7%, o que representa uma subida de 1,9 pontos percentuais quando comparado com 2019.

Estes dados dão-nos uma visão global sobre a economia da Coreia do Sul.



GEOGRAFIA



Coordenadas: 37 00 N, 127 30 E

BANDEIRA:



ÁREA: 377,975 km²

LATITUDE: 36.2048° N

LONGITUDE: 138.2529° E

FUSO HORÁRIO: UTC/GMT +9:00 horas

ANÁLISE

O ACORDO

O Acordo de Comércio Livre UE-Coreia do Sul foi publicado em 14/05/2011 e entrou em vigor a 01/07/2011. É um documento extenso, com vários anexos e mais de mil e quatrocentas páginas que na altura foram resumidas pelos documentos Memo/09/452, e nota imprensa IP/09/1523.

O Acordo tinha então um impacto estimado de 19 biliões de EUR para os exportadores da UE, e que iria aumentar o peso deste mercado na Coreia do Sul, para além de criar laços mais estreitos entre estes mercados e os seus operadores económicos.

O novo acordo eliminou 98,7 dos direitos aduaneiros e incidiu também sobre matérias não pautais, nomeadamente barreiras à exportação de produtos provenientes da UE para a Coreia do Sul, tais como automóveis, produtos farmacêuticos, eletrónica e produtos químicos.

As análises à aplicabilidade do acordo efetuadas nos anos seguintes à sua entrada em vigor sublinham que as exportações da UE para a Coreia do Sul aumentaram 55% nos primeiros cinco anos, o que representa uma economia de 2,8 mil milhões de EUR em direitos aduaneiros. Podemos concluir, portanto, que o Acordo teve um impacto positivo.

Os elementos fundamentais do Acordo foram:

- Eliminar os direitos aduaneiros e outros obstáculos ao comércio e facilitar às empresas de ambas as partes a exportação e a importação;
- Simplificar a documentação e simplificação de regulamentos técnicos, os procedimentos aduaneiros, as regras de origem e os requisitos de ensaio dos produtos;
- Reforçar os serviços comerciais em setores-chave como as telecomunicações, os serviços ambientais, o transporte marítimo e os serviços financeiros e jurídicos;
- Melhorar a proteção dos direitos de propriedade intelectual na Coreia do Sul e reconhecer uma grande variedade de indicações geográficas para produtos alimentares europeus de elevada qualidade no mercado sul-coreano.
- Permitir às empresas europeias concorrer a concursos públicos na Coreia do Sul;
- Oferecer uma melhor proteção aos investimentos bilaterais.

Relativamente a este Acordo devemos ter em conta que a Coreia do Sul é o oitavo maior destino das exportações das mercadorias da UE, e que a UE é o terceiro maior mercado das exportações da Coreia do Sul. Nas exportações da UE para a Coreia do Sul, os produtos mais significativos são máquinas e aparelhos, equipamento de transporte e produtos químicos.

A UE tem um comércio de serviços significativo com a Coreia do Sul e é seu o maior investidor direto estrangeiro.

Como já foi referido, este Acordo implicou a eliminação de 98,7% dos direitos aduaneiros existentes à data, sendo que, destes, é nas máquinas e aparelhos que se verificam os maiores ganhos, quantificados em 450 milhões de Euros, seguindo-se os produtos químicos, com 175 milhões de Euros.

No Acordo ficaram definidas as vantagens para o setor agrícola, tendo sido praticamente abolidos os direitos aduaneiros para produtos como carne de porco, vinho ou whisky, tendo sido também definidos contingentes para produtos como o queijo.

O Acordo trouxe ainda vantagens noutras áreas, tendo sido eliminados:

- 93% dos direitos aduaneiros sobre exportações dos têxteis
- 85% dos direitos sobre o vidro
- 84% dos direitos sobre o couro
- 95% dos direitos para o setor do calçado
- 93% dos direitos sobre o ferro e o aço
- 91% dos direitos relativos aos instrumentos óticos

O Acordo UE-Coreia do Sul respeita as linhas diretoras dos Acordos GATT, realizados no âmbito da Organização Mundial de Comércio.

O seu Anexo 2-A define a eliminação dos direitos aduaneiros e refere os produtos abrangidos, com a especificação das respetivas posições pautais. Temos depois os Anexos 2-B, 2-C, 2-D, 2-E que tratam de questões específicas e de matérias não pautais.

PRINCIPAIS PRODUTOS TRANSACIONADOS

Neste tópico, iremos analisar os principais produtos exportados para a Coreia do Sul, tendo como base os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) e a sua recolha e tratamento das Declarações Aduaneiras de Exportação.

Essa recolha é feita pela Nomenclatura Combinada, o sistema de classificação das mercadorias.

Foram recolhidas apenas as cinco posições pautais mais relevantes em cada um dos anos analisados, respetivamente 2019, 2020 e 2021.

Classificação Pautal	Designação	Valor	Quantidade
39019080	Polímeros de etileno, em formas primárias (exceto polietileno e copolímeros de etileno e acetato de vinilo, copolímeros de etileno e de alfa-olefina, de densidade < 0,94, resina ionomérica constituída por um sal de um copolímero ternário de etileno, de acrilato de isobutilo e de ácido metacrílico e copolímero em bloco do tipo A-B-A de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, contendo, em peso = < 35% de estireno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós ,incluídos os pós para moldagem, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes)	2.803.217,00€	2.007.210 Kg
40111000	Pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida	23.651.881,00€	4.676.079 kg
73082000	Torres e pórticos, de ferro fendido, ferro ou aço	2.661.376,00€	214.014 Kg
84099100	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por faísca, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2.669.640,00€	29.461 Kg
85364190	Relés para tensão = < 60 V, para uma intensidade > 2 A	2.910.173,00€	48.727 Kg

Dados 2019, Fonte INE

Classificação Pautal	Designação	Valor	Quantidade
40111000	Pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida	42.909.881,00€	9.680.379 Kg
85269120	Recetores de radionavegação	6.283.306,00€	11.981 Kg
85285900	Monitores (exceto com recetor de televisão, com tubo de raios catódicos e monitores utilizados num computador)	4.680.961,00€	8.935 Kg
85437090	Máquinas e aparelhos, elétricos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do Capítulo 85	11.256.466,00€	21.443 Kg
87033219	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de < 10 pessoas, incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida, unicamente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada > 1.500 cm ³ mas = < 2.500 cm ³ , novos (exceto autocaravanas e veículos para a neve e outros veículos especiais da subposição 8703.10)	34.067.359,00€	2.832.352 Kg

Dados 2020, Fonte INE

Classificação Pautal	Designação	Valor	Quantidade
22042189	Vinho do Porto, com denominação de origem protegida (DOP) ou com indicação geográfica protegida (IGP), em recipientes de capacidade = < 2 l e de teor alcoólico adquirido > 15% vol	3.816.600,00€	429.231 Kg
40111000	Pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida	57.780.989,00€	12.391.476 Kg
84099100	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por faísca, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3.921.055,00€	45.374 Kg
87033219	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de < 10 pessoas, incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida, unicamente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada > 1.500 cm ³ mas = < 2.500 cm ³ , novos (exceto autocaravanas e veículos para a neve e outros veículos especiais da subposição 8703.10)	22.812.284,00€	2.054.802 Kg
87089510	Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags) e respetivas partes, para a indústria de montagem: de tratores de eixo único, da subposição 8701.10, de automóveis de passageiros, de veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada = < 2.500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca, de cilindrada = < 2.800 cm ³ e de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705	4.251.612,00€	248.571 Kg

Dados 2021, Fonte INE

Deste modo, temos um conjunto de Posições Pautais que se repetem durante os anos, sendo que podemos definir o seguinte quadro:

22042189	85285900
39019080	85364190
40111000	85437090
73082000	87033219
84099100	87089510
85269120	

AS TARIFAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

Após efetuarmos o levantamento dos produtos mais exportados para a Coreia do Sul podemos agora analisar as suas tarifas.

Mais uma vez, é de ter em conta a Pauta Aduaneira da Coreia do Sul, sendo que a mesma está organizada pelas respetivas Posições Pautais.

Assim temos:

Classificação Pautal	Tarifas	Observações
22042189	30%	0 % com Acordo
39019080	8%	0 % com Acordo
40111000	5%	0 % com Acordo
73082000	8%	0 % com Acordo
84099100	8%	0 % com Acordo
85269120	8%	0 % com Acordo
85285900	8%	0 % com Acordo
85364190	8%	0 % com Acordo
85437090	8%	0 % com Acordo
87033219	10%	0 % com Acordo
87089510	8%	0 % com Acordo

Estes dados são os da atual Pauta Aduaneira da Coreia do Sul (2022).

Podemos verificar que a totalidade dos produtos mais transacionados, resultam da evidente aplicabilidade do Acordo de Comércio Livre UE – Coreia do Sul.

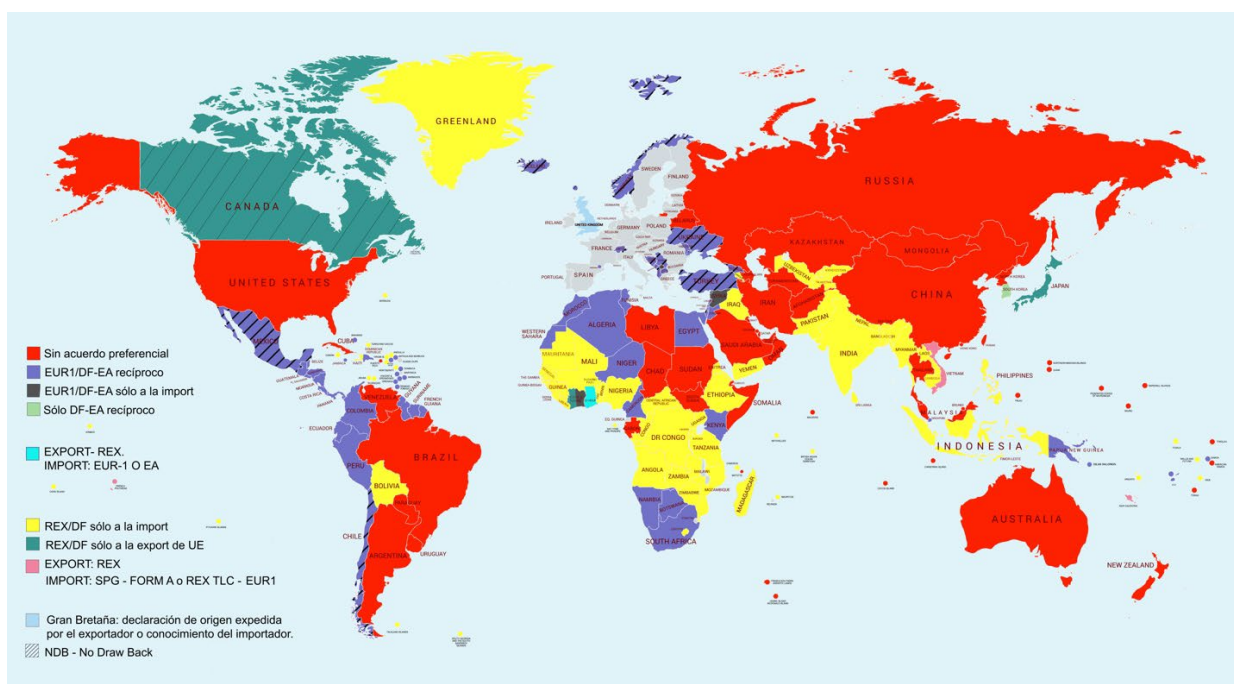
METODOLOGIAS

Neste capítulo apresentamos aquela que julgamos ser a melhor metodologia a aplicar para uma correta execução e aproveitamento do Acordo.

Como sempre, deve-se começar por verificar quais os produtos que se pretende exportar para a Coreia do Sul.

Todas as empresas devem fazer um levantamento das suas mercadorias e proceder à respetiva Classificação Pautal, a qual é feita segundo as regras da Nomenclatura Combinada (NC8) e deve ser objeto de tratamento por profissional específico, o despachante oficial.

Em seguida, importa solicitar o Estatuto de Exportador Autorizado, que é reconhecido no âmbito do Acordo.



Este Estatuto é solicitado junto da AT (Autoridade Tributária Aduaneira), devendo ser preenchido o Modelo 1429.2. Como o Acordo data de 2011, a documentação de prova de Origem é o EUR.1, e é o Estatuto de Exportador Autorizado que deve ser solicitado.

Nesse Anexo devem ser indicados os elementos recolhidos na primeira ação, o que demonstra que a metodologia que estamos a apresentar é a mais aconselhada, sendo que implica a recolha de elementos dos processos de fabrico.

Neste processo deverá ser consultar um despachante oficial para que verifique a aplicabilidade das denominadas Regras de Origem e a possibilidade de requerer o Estatuto de Exportador Autorizado. Depois de obtido, este Estatuto fica disponível online e acessível em todo o mundo, a todos os possíveis clientes.

Após aprovado, o Estatuto deverá ser sempre apresentado nas operações com o mercado sul-coreano. São também definidos internamente os procedimentos específicos desse mesmo Estatuto, nomeadamente no que respeita a regras de faturação, sendo esse o terceiro passo da metodologia aqui proposta.

Por fim, recomenda-se que seja verificada pontualmente a Pauta Aduaneira da Coreia do Sul.

Seguindo estes passos, os operadores económicos portugueses poderão desenvolver melhor a sua atividade de internacionalização, aproveitar as regras do Acordo e aumentar a sua competitividade na Coreia do Sul.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Economia Internacional Comércio e Finanças, Escolar Editora, Eduardo Raposo Medeiros
- Direito Aduaneiro da União, Vida Económica, Joaquim Ricardo
- Temas Direito Aduaneiro, Almedina, Tânia Carvalhais Pereira
- Os Impostos Especiais de Consumo, Almedina, Sérgio Vasques
- Incoterms 2020, ICC
- Incoterms 2010, ICC
- Regras Uniformes Relativas às Cobranças, ICC
- Artigo: IVA – Valor Tributável nas Importações: Autoliquidação, Cálculo e Procedimentos, Revista Contabilista nr.251, Ricardo Oliveira
- Artigo: Intrastat, Essa Declaração-Chave e Desconhecida, Revista Contabilidade & Empresas Julho/Agosto 2020, Ricardo Oliveira
- Artigo: Vantagens Fiscais em Comércio Internacional – 1ª Parte, Revista Contabilidade & Empresas, Novembro/Dezembro 2020, Ricardo Oliveira
- Programa: O Que é o Tema Aduaneiro? As Alfândegas? (<https://www.youtube.com/watch?v=LnTRBXZ8Jww>), Canal YouTube Comércio Global & Direito Aduaneiro, Ricardo Oliveira
- <https://myaicep.portugalexporta.com/mercados-internacionais/kr/coreia-do-sul?setorProduto=-1>
- <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=OJ:L:2011:127:TOC>
- <https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/pt/content/bem-vindo-aos-utilizadores-da-base-de-dados-access2markets-market-access-database>